



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

CEP:35.545-000- Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 38/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, §1º, III, "a" e § 5º da CF/1988, à servidora, Sra. **MARIA JOSE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 919.XXX.XXX-63, matrícula 1029, no cargo efetivo de Professor de Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **a partir de 01 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 17 de setembro de 2025.


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>17 / 09 / 2025</u> onde permanecerá por 30 dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Perdigoão - MG, <u>17 / 09 / 2025</u>	
<u>Pereira</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matrícula